



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

OBJETO: Aquisição de tubos de concretos

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de tubos de concreto com diferentes diâmetros (20 cm, 30 cm, 40 cm, 60 cm, 80 cm, 1 m, 1,5 m e 2 m), destinados à execução, manutenção e ampliação da rede de drenagem pluvial e demais obras de infraestrutura do Município de São Domingos do Sul/RS, conforme especificações descritas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, em razão:

- da constante necessidade de manutenção preventiva e corretiva da rede de drenagem;
- da execução de novas obras públicas, visando melhorias em infraestrutura urbana e rural;
- da substituição de tubos deteriorados, garantindo o escoamento adequado de águas pluviais, prevenindo alagamentos e danos ao patrimônio público e privado.

A aquisição centralizada visa garantir padronização do material, economia de escala, celeridade na execução das obras e melhor planejamento orçamentário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição dos tubos de concreto, devidamente certificados, com dimensões adequadas às necessidades da secretaria, de modo a manter estoque mínimo para utilização imediata em demandas emergenciais e planejadas.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

Salve Vidas

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

Serão adquiridos os seguintes itens:

Quantidade	Dimensões
360	Tubos de concreto Ø 20 cm
480	Tubos de concreto Ø 30 cm
1560	Tubos de concreto Ø 40 cm
480	Tubos de concreto Ø 60 cm
140	Tubos de concreto Ø 80 cm
140	Tubos de concreto Ø 1,00 m
72	Tubos de concreto Ø 1,50 m
20	Tubos de concreto Ø 2,00 m

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Tubos de concreto fabricados conforme normas técnicas da ABNT (NBR 15396 e correlatas);
- Resistência mecânica compatível com uso em redes de drenagem pluvial;
- Fornecimento em conformidade com as dimensões e quantidades especificadas no edital/contrato;
- Entrega no local determinado pela Secretaria Municipal de Obras;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecedor deverá entregar os itens, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do município.

5.1. O recebimento será realizado em duas etapas:

Provisório (na entrega) e Definitivo (após verificação técnica).

5.2. O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência da Nota Fiscal e inspeção dos itens entregues.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

Salve Vidas

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

5.4. O pagamento será de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal.

5.5. O prazo de pagamento seguirá as normas da Administração Pública (Lei nº 14.133/21).

5.6. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

5.7. Não será realizado pagamento antecipado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos moldes do artigo 5º do decreto 1.534 de 31 de Janeiro de 2024.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, nos moldes do artigo 5º do decreto 1.534 de 31 de Janeiro de 2024.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

SALVE VIDAS

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Presencial.

7.2. Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor:

I – Certificado de Registro ao Fornecedor (**CRF**), expedido por esta Prefeitura no ato do Cadastramento **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRF, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada, salvo os emitidos via internet. – Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

III – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

IV - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).

V - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

SALVE VIDAS

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br



Terra Abençoada

Gestão 2021-2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

Lei Mun. 1.131/2011

VI – Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

As empresas não cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras e Licitações do Município deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

I – Habilidade Jurídica:

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

II – Habilidade Fiscal:

a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

Lei Mun. 1.131/2011

c – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Município de São Domingos do Sul, em vigor, que poderá ser obtida diretamente pelo site do Município no endereço www.saodomingosdosul.rs.gov.br, ou pelo e-mail tributos@saodomingosdosul.rs.gov.br. Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente por telefone, junto ao setor competente de Tesouraria.

e – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

b – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos,

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

SALVE VIDAS

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnú"

Lei Mun. 1.131/2011

providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is).

d - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

e – Declaração da licitante de que não que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 481.452,92 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais com noventa e dois centavos)**.

8.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, considerando os preços praticados por fornecedores do segmento, comprovados através dos orçamentos juntados ao processo.

8.3 O valor estimado para aquisição considera os requisitos técnicos mínimos especificados neste Termo de Referência.

8.4. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.234/2023, que **"Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do município de São Domingos do Sul/RS e dá outras providências"**, bem como nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, prevista no orçamento municipal vigente, garantindo a regularidade financeira e contábil da execução.

Sendo que as dotações a serem usadas são as seguintes:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

119 MATERIAL DE CONSUMO

Potencializando as Cadeias Produtivas do Setor Primário Municipal

140 MATERIAL DE CONSUMO

146 OBRAS E INSTALACOES

OBRAS E INSTALACOES

795 OBRAS E INSTALACOES

823 OBRAS E INSTALACOES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Construção de Espaços de Lazer em Santa Gema

195 OBRAS E INSTALACOES

Pavimentar Vias

232 OBRAS E INSTALACOES

Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

181 MATERIAL DE CONSUMO

Praças, Parques, Pórtico, Pistas de Caminhada e Passeios Públicos

197 MATERIAL DE CONSUMO

200 OBRAS E INSTALACOES

Manutenção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

Salve Vidas

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1.131/2011

219 MATERIAL DE CONSUMO

224 OBRAS E INSTALACOES

Manter e Recuperar Vias

234 MATERIAL DE CONSUMO

235 MATERIAL DE CONSUMO

817 MATERIAL DE CONSUMO

SECRET. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Construir Parque Municipal

412 OBRAS E INSTALACOES

0 SEC. INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERV

Melhoramento Energético para a Industria, Comércio e Serviços

611 OBRAS E INSTALACOES

Criação e Manutenção Distritos Industriais

621 OBRAS E INSTALACOES

Responsável pelo Termo:

Alan Paulo Costenaro

São Domingos do Sul/RS, 14 de outubro de 2025.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

Salve Vidas

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE:

SALVE VIDAS

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br



São Domingos do Sul

Terra Abençoada

Gestão 2021-2024